



TERMO ADITIVO Nº 12/2021  
**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2021**  
**PROCESSO 23479.010814/2020-93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA SERRANO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.319.983/0001-57**, sediado(a) no Conjunto Folha 12, Quadra 12, Lt 10 – Nova Marabá, CEP: 68.510-200 – Marabá/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2075958, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 723.783.12-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.010814/2020-93** e em observância às disposições Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 04/2021**, decorrente do **Edital RDC Eletrônico nº 06/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2021**, que tem por objeto a contratação de obra para **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA ACESSIBILIDADE FÍSICA ENTRE O BLOCO DE ARTES E LOGÍSTICA E O PÓRTICO DA UNIDADE III DO CAMPUS DE MARABÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Edital RDC Eletrônico nº 06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2021**, na forma do Art. 57, § 1º inciso I e II, e Art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo **23479.010814/2020-93**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 02 meses, até a data de **19/11/2021**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 01 mês, até a data de **19/07/2021**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO** em virtude do acréscimo de 24,73%, totalizando uma variação de **R\$ 28.191,47 (vinte oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 142.190,37 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais de trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:



**“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **19/11/2021**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **19/07/2021**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 142.190,37 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais de trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 7.109,51 (sete mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **19/11/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Serrano Construções Comércio e**  
**Serviços Eireli**  
P/ CONTRATADA